



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE
SOCORRISTAS VOLUNTÁRIOS DE
CORONEL EZEQUIEL-RN” E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

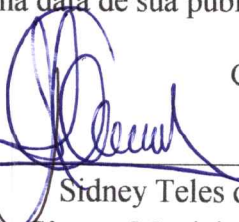
A **Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS VOLUNTÁRIOS DE CORONEL EZEQUIEL-RN”, inscrita no CNPJ sob o nº 43.851.744/0001-22, com sede no Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias.
- II - Altere sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.



Sidney Teles de Menezes
Vereador da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Coronel Ezequiel/RN, em 10 de março de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS VOLUNTÁRIOS DE CORONEL EZEQUIEL-RN, CNPJ 43.851.744/0001-22, com sede no município de Coronel Ezequiel, é uma organização sem fins lucrativos e de caráter beneficente e filantrópico, localizada na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

A entidade tem como objetivo principal trabalhar na área de assistência social, com atendimento e socorro as comunidades nos casos de calamidade pública e acidentes, assim como outras atividades de caráter social.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da associação faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Sendo assim, pedimos aos nossos pares nesta Casa de Leis que aprovem esta importante propositura de incentivo a comunidade de Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, em 10 de março de 2025.

Sidney Teles de Menezes

Vereador da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN